

**Lei n.º 1.876 / 2006.**

***CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2006/2009.***

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2006/2009, no programa 0000 (Encargos Especiais):

Ação: 1.085 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Polícia Militar  
Meta Física: para 2006 - 4  
Meta Financeira: para 2006 – 4.210,00  
Unidade de Medida: Unidade  
Resultado Esperado: Móveis e Equipamentos adquiridos  
Supervisor da Ação: Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Unidade Executora: 02.01  
Situação: (A) Andamento  
Duração: (T) Temporária      Término Previsto: 08/2006  
Informações da Ação relacionadas ao Orçamento:  
Função: 28 – Encargos Especiais  
Subfunção: 845 – Transferências

**Art. 2º** - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV (Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2006), parágrafo único do artigo 1º da Lei 1.839/2005.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 17 de Maio de 2006.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET  
Prefeito Municipal